LEI Nº 1660/24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado em 16/09/2024 DOM 804

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 415.822,88, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 415.822,88 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária, para pequenos consumos da secretaria e suas unidades.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

## ANEXO - LEI Nº 1660/24, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO								
	Secretaria Municipal de Saúde							
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e I			Emergência					
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
640	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600.0000	415.822,88				
SUBTOTAL								
			<u>.</u>					
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

REDUÇÃO								
07.00	02.001-10.302.0022.2.065	Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
236	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.0000	400.000,00				
	SUBTOTAL							
•								
07.00	02.001-10.305.0024.2.161	Desenvolver Atividades do Programa DST, HIV e Hepatites Virais						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
269	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.0000	15.822,88				
SUBTOTAL								
TOTAL DE REDUÇÃO								